

ARTIGO

VAREJO

FGTS

O varejo é porta do primeiro
emprego para jovens

PÁGINA 6

Como reajustar preços
sem risco de perder clientes

PÁGINA 4

FecomercioSP apoia liberar
saque para quem se demite

PÁGINA 3

FISCALIZAÇÃO

Portaria do MT afasta
insegurança jurídica de pontos
da Reforma Trabalhista, como
contratação de autônomos

PÁGINA 2



Portaria esclarece pontos da Reforma Trabalhista

FISCALIZAÇÃO · Orientações do Ministério do Trabalho afastam insegurança jurídica em casos como contratação de autônomos



Em maio, o Ministério do Trabalho editou a Portaria n.º 349, que regulamenta alguns pontos da Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017). As regras se referem a contratação de autônomo, contrato por jornada intermitente, média dos valores pagos a título de gorjeta e comissão de representantes nas empresas.

Para a FecomercioSP, a portaria respeita seus limites de orientar a ação dos fiscais e, por isso, atende à sua finalidade de conferir mais segurança jurídica às empresas e aos empregados. Entretanto, está em curso o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) n.º 957/2018, que pretende anular essa portaria, entendendo que extrapola seu papel, dispondo sobre competência privativa do legislativo. Confira o que diz a portaria:

Contratação de autônomos: esclarece aspectos sobre a contratação de autônomos, com ou sem exclusividade e de forma contínua ou não, desde que as formalidades legais sejam atendidas. Também deixa claro que o autônomo pode prestar serviços a outros tomadores, observadas eventuais restrições constantes do contrato. Ou seja, reforça as cautelas que devem ser aplicadas para evitar caracterização do vínculo de emprego.

Contrato por jornada intermitente: aborda questões importantes para assegurar a aplicação dessa nova modalidade contratual. É o caso da necessidade de ajustes com relação a locais de prestação

de serviços, turnos para os quais o empregado será convocado, de que forma será feita essa convocação e a resposta do contratado. Também define o período de inatividade, destacando que este não pode ser considerado tempo à disposição da empresa nem ser remunerado. A portaria esclarece ainda sobre o cálculo das verbas trabalhistas nessa modalidade de contratação e sobre recolhimento das contribuições previdenciárias e de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Mesmo com tais esclarecimentos, a FecomercioSP recomenda cautela em relação à aplicação do contrato de trabalho intermitente, uma vez que este pode impactar jornadas sujeitas a regras especiais de acordo com o segmento. Para o comércio, por exemplo, a aplicação de jornadas diferenciadas depende de autorização em negociação coletiva (Lei n.º 12.790/2013).

Gorjetas: a portaria reforça a necessidade de anotação na carteira de trabalho tanto do salário fixo quanto da estimativa de gorjeta. Estabelece ainda o prazo de 12 meses para a apuração das médias pagas sob o título de gorjetas.

Comissão de representantes nas empresas: observados os limites legais, para o Ministério do Trabalho, o papel dessa comissão não deve se confundir com o dos sindicatos. Ainda que sujeita a contestação de ordem constitucional, a regra para comissão de representantes está valendo e deve ser observada pelas empresas. ●

VEJA MAIS SOBRE A REFORMA TRABALHISTA NO LINK:

www.fecomercio.com.br/reforma-trabalhista

Recurso pode movimentar o comércio varejista

FGTS · Liberação do saque em caso de pedido de demissão favorece o trabalhador, o empregador e a economia



A FecomercioSP apoia o Projeto de Lei (PL) n.º 392/2016, em tramitação no Congresso, que tem o objetivo de permitir o saque da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) quando o empregado se demite. Atualmente, só é permitido em casos de demissão sem justa causa, aposentadoria, financiamento de casa própria, doenças graves (como HIV e câncer) e falecimento.

Para a FecomercioSP, como o fundo pertence ao trabalhador, cabe a ele decidir

sobre o destino dos recursos, seja para consumo, seja para aplicação em outras formas de investimentos mais rentáveis – atualmente, a rentabilidade é calculada por uma taxa referencial (TR) + 3%, ficando historicamente abaixo da inflação. No entanto, o governo se posiciona contra a aprovação do PL, alegando que colocará em risco a sustentabilidade do sistema.

Para a Entidade, se o projeto de autoria da senadora Rose de Freitas (MDB/ES) for aprovado, trará benefícios em situações

como aquela em que o trabalhador passa por um momento adverso na empresa e está desestimulado a ponto de afetar seu desempenho. Com a possibilidade de retirar o FGTS, ele poderá pedir demissão, pois contará com o recurso até encontrar nova colocação. Será positivo também para a empresa, que não terá mais um empregado com baixa produtividade e economizará em eventuais encargos com demissão. Os reflexos também podem chegar ao comércio varejista, de maneira direta (os trabalhadores poderão destinar tais recursos para o consumo) ou indireta (pagamento de dívidas, reequilíbrio do orçamento doméstico e eventual aumento do consumo). ●

Saídas para inserção de pessoa com deficiência

CARREIRA · FecomercioSP sugere alternativas a projeto que cria cotas de cargos de confiança para esse público



Apresentado pelo senador Romário (PODE/RJ), o Projeto de Lei do Senado (PLS) n.º 263/2017 pretende alterar a lei que obriga empresas a reservar cota de vagas para pessoas com deficiência. A intenção é estender essa obrigatoriedade à oferta de cargos e funções de confiança, para promover a ascensão desses profissionais. Entretanto, a FecomercioSP entende que outros caminhos seriam mais efetivos e poderiam ser promovidos, inclusive com apoio do senador Romário. A saber: **Alteração da mecânica de suspensão do Benefício de Prestação Continuada (BCP)** – No valor de um salário mínimo, é concedido à pessoa com deficiência

que comprova impossibilidade de prover a subsistência e é suspenso quando ela exerce atividade remunerada, inclusive como microempreendedor individual. A FecomercioSP sugere suspensão progressiva: 30% no primeiro ano; outra parte no segundo ano de trabalho na mesma empresa; e, no terceiro, confirmado o emprego, seriam suspensos os demais valores. Sem prejuízo de retomada do BCP integral, caso ela perca o emprego. **Incentivos fiscais** – Conceder redução tributária sobre a folha de pagamento dos trabalhadores com deficiência, além de incentivar mais empresas a contratar, poderia desonerar os cofres públicos em relação ao gasto com o BCP. ●



Questão polêmica que precisa ser pacificada

DIREITO · Em discussão a aplicabilidade da Reforma Trabalhista em contratos de trabalho em vigor quando editada

Com a perda de validade da Medida Provisória (MP) n.º 808/2017, que regulamentava alguns pontos da Lei n.º 13.467/2017, voltou a ser discutido um ponto polêmico: se as regras da Reforma Trabalhista se aplicam ou não aos contratos de trabalho já em vigor quando ela foi editada – conceito que, em Direito, denomina-se “aplicação intertemporal”.

Sobre a questão, o Ministério do Trabalho aprovou o Parecer n.º 00248/2018/CONJURMTB/CGU/AGU, concluindo pela “aplicabilidade de forma geral, abrangente e imediata” da nova lei a todos os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive os iniciados antes da vigência da Reforma Trabalhista e que continuaram em vigor após 11 de novembro do ano passado.

O próprio Tribunal Superior do Trabalho (TST) já começou a tratar do assunto a partir de ofício da Comissão de Regulamentação da Lei n.º 13.467/2017.

De tudo o que aqui se disse sobre o assunto, conclui-se que a questão ainda está longe de ser pacificada. No entender da assessoria técnica da FecomercioSP, ainda que pareceres (incluindo o do próprio TST) possam auxiliar na aplicação da nova lei, somente o Supremo Tribunal Federal (STF), quando resolver enfrentar a matéria, vai dar o posicionamento final. Ou seja, a insegurança jurídica persistirá por um bom tempo. ●

Como aplicar reajuste de preços sem perder cliente

VAREJO · Veja três questões que precisam ser consideradas para continuar competitivo no mercado e manter lucratividade

Um dos grandes desafios enfrentados pelos empresários do comércio está no reajuste de preços, prática na contramão das estratégias para atrair e conquistar clientes. Contudo, trata-se de uma ação necessária, tendo em vista a variação inflacionária. Como fazer isso sem afugentar o consumidor? Para oferecer preços competitivos sem perder lucratividade, três fatores devem ser considerados: demanda, custos e concorrência. Veja por quê:

Demanda: é importante analisar o grau de elasticidade do produto, que significa o quanto o consumidor está disposto a adquirir determinado bem ou serviço mesmo se aumentar o preço. Alguns não apresentam queda significativa de vendas quando o preço é majorado (produtos inelásticos: combustível, gás, produtos de primeira necessidade). Já outros apresentam forte redução nas vendas (produtos elásticos: eletrodomésticos e vestuário). Essa elasticidade depende de algumas variáveis, como existência de produto substituto, tipo de utilização, peso que o item tem no orçamento do consumidor etc.

Custos: por essa ótica, devem ser considerados fatores como custos e despesas (fixas e variáveis) e margem de lucro desejada (também chamada de “margem de contribuição”). Nesse caso, o cálculo deve seguir a seguinte equação: preço de venda = (custo + despesa) + margem de contribuição. Esse cálculo permite avaliar quanto cada produto poderá absorver do reajuste em termos de margem, de maneira que ainda seja competitivo no mercado.

Concorrência: com base na média de preços dos concorrentes, o empresário pode fixar o valor de seus produtos. Contudo, é recomendável combinar esse método com o anterior (ótica de custos), para ter certeza de que não haverá grande redução da margem de lucro, prejudicando a continuidade dos negócios. ●



Curtas



Vitória parcial para o comércio eletrônico

A FecomercioSP comemora o veto da Comissão de Atividades Econômicas, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), ao projeto de lei que proíbe a venda de produtos não disponíveis em estoque. Para a Entidade, a necessidade de dispor de estoque depende essencialmente do tipo de empreendimento e do produto e/ou serviço a ser ofertado. Por isso, a Federação continua atenta à tramitação do Projeto de Lei n.º 581/2016. Como ele foi aprovado em outras comissões, deve ser enviado para votação final pelo plenário.



Cuidado com antecipação de vendas no cartão de crédito

Em maio, o Banco Central brasileiro divulgou que a taxa de juros de pessoa jurídica (PJ) para antecipação de faturas de cartão de crédito, no modelo pré-fixado, variou em oito grandes instituições bancárias, de 1,04% a 5,71% ao mês – ou de 13,22% a 94,72% ao ano. É preciso ter precaução com essa antecipação de recebíveis, que tem custos. Observe não apenas as diferentes taxas de mercado dessa operação, como também os variados tipos de linha de crédito, para, assim, adquirir sem dúvidas a opção mais barata. Vale lembrar: se essa antecipação for rotineira, demonstra ineficiência do fluxo de caixa, e pode colocar em risco a subsistência do estabelecimento.

Dia para comemorar a força do setor varejista paulista

Em 16 de julho se comemora o Dia do Comerciante, data instituída em 1953, pela Lei n.º 2.048, em referência ao nascimento de José Maria da Silva Lisboa, mais conhecido por Visconde de Cairu, o Patrono do Comércio Brasileiro. A homenagem é mais do que merecida para uma das atividades mais antigas do mundo e também fundamental para o desenvolvimento econômico, como mostram os números do setor em São Paulo:

- ▶ São mais de 640,9 mil estabelecimentos comerciais, segundo a RAIS de 2016.
- ▶ O setor emprega mais de 2 milhões de trabalhadores com carteira assinada.
- ▶ Seu faturamento deve crescer 5% este ano, superando R\$ 665 bilhões.

Nova regra do cheque especial entra em vigor

Começam a valer em julho as novas regras para o cheque especial, produto bancário com a segunda maior taxa de juros no Brasil, atrás apenas do crédito rotativo. Clientes com saldo devedor acima de R\$ 200 que estiverem com mais de 15% de seu limite do cheque especial comprometido, por um período superior a 30 dias, devem ser procurados pelo banco, com oferta de uma modalidade de crédito alternativa com taxas e prazos definidos. O cliente pode aceitar ou não. A medida tem o objetivo de evitar que o uso inadequado do crédito especial gere uma bola de neve nas mãos do consumidor.

Vagas para o primeiro emprego no DNA do varejo

Segundo a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), em 2016, 26,3% das pessoas com vínculos trabalhistas com carteira assinada no varejo paulista tinham até 24 anos de idade. O percentual representa um contingente de quase 570 mil trabalhadores, maior número absoluto de vagas preenchidas e participação entre os 25 subsetores econômicos do Estado. Outro bom exemplo da capacidade que o varejo possui de atrair jovens é sua potencialidade intrínseca a abrir vagas para trabalhadores sem nenhuma experiência profissional, ou seja, aqueles que buscam o primeiro emprego.

De janeiro de 2013 a dezembro de 2017, o mercado de trabalho paulista apresentou 26.115.939 admissões. Desse total, 2.767.816 (ou o equivalente a 10,6%) foram de pessoas contratadas para o primeiro emprego. Analisando os 25 subsetores econômicos que contrataram, verifica-se que o varejo foi responsável por 693.130 dessas admissões para o primeiro emprego (ou o correspondente a 25%), maior participação subsetorial.

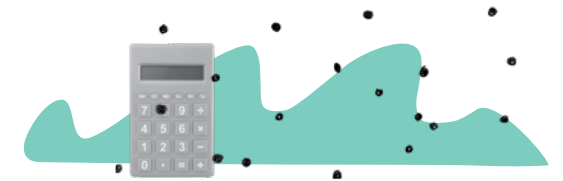
Diante dessa característica de atrair muitos jovens e, ao mesmo tempo, oferecer oportunidades aos que não possuem histórico profissional, vale ressaltar alguns benefícios que as empresas podem colher ao contratar um colaborador com esse perfil. Normalmente, quem não possui experiência não traz consigo “vícios” de outras funções ou gestões empresariais. Com isso, ele terá mais facilidade de se engajar na nova cultura organizacional.

Trabalhadores mais jovens, em geral, apresentam vitalidade para os treinamentos, polivalência nas ações e boas relações com outros membros da equipe. Sem contar que grande parte possui rendimento mais baixo e traz consigo já uma bagagem tecnológica dos hábitos pessoais.

Obviamente que formação acadêmica e experiência profissional caminham à maior eficiência. Mas o varejo, por muitas vezes, requisita indivíduos com bom traquejo, boas relações interpessoais, polivalentes, com disponibilidade de horário para o trabalho e ligados em novas tecnologias. Essas características geralmente independem de experiência prévia. São dotes pessoais que podem ser treinados e direcionados. De toda forma, é cada vez mais essencial planejamento da formação do quadro funcional. Não nos esqueçamos que é um custo elevado para a empresa selecionar, contratar, treinar e desligar um funcionário. Portanto, faz-se vital uma atuação estratégica na gestão de pessoas do estabelecimento. ●

JAIME VASCONCELLOS,
assessor econômico
da FecomercioSP

Existem outras obrigações que complementam o eSocial?



Sim. A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb). Pela EFD-Reinf, são enviadas obrigações tributárias acessórias relacionadas aos tributos e às contribuições previdenciárias não informadas no eSocial, especialmente as relações entre pessoas jurídicas, sendo que para as grandes empresas (R\$ 78 milhões) a obrigatoriedade teve início em

maio e, para as demais, será em novembro. Já a DCTFWeb é gerada automaticamente com base nas informações encaminhadas no eSocial e na EFD-Reinf, em substituição à GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e permitirá a emissão do Darf para recolhimento da contribuição previdenciária, em substituição à GPS (Guia da Previdência Social). Deve ser implantada em julho pelas grandes empresas e em janeiro de 2019 pelas demais. ●

**SARINA SASAKI
MANATA,**
assessora jurídica
da FecomercioSP

CURSOS EAD SENAC

- Cursos Livres
- Cursos Técnicos
- Graduação
- Pós-graduação
- Extensão Universitária

www.ead.senac.br

Senac
O MELHOR ENSINO
A DISTÂNCIA DO PAÍS.

VAREJO PAULISTA EM EXPANSÃO

Crescimento no primeiro trimestre deste ano foi de 6,7% em relação ao mesmo período de 2017. Confira o desempenho de cada ramo de atividade:

Atividade	Faturamento real (em R\$ mil)*	mar-18/ mar-17 (%)	acumulado no ano (%)	acumulado 12 meses (%)
Autopeças e acessórios	1.221.342	5,0	5,8	7,9
Concessionárias de veículos	6.601.071	5,0	10,5	8,1
Farmácias e perfumarias	4.308.503	4,8	4,7	6,8
Eletrodomésticos, eletrônicos e lojas de departamentos	4.129.632	8,0	11,9	10,2
Materiais de construção	3.611.734	1,9	4,8	3,8
Lojas de móveis e decoração	783.709	11,4	14,0	11,3
Lojas de vestuário, tecidos e calçados	3.768.393	3,1	3,4	4,8
Supermercados	19.447.085	10,0	3,7	3,6
Outras atividades	11.733.457	9,3	9,7	3,8
Total do comércio varejista	55.604.926	7,6	6,7	5,2

FORNE DOS DADOS PRIMÁRIOS:
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
METODOLOGIA E CÁLCULOS: FecomercioSP

Intenção de consumo das famílias	abril-18	maio-18	Varição em %
Emprego atual	112,0	111,7	- 0,3
Perspectiva profissional	114,6	114,3	- 0,3
Renda atual	103,1	99,8	- 3,3
Acesso ao crédito	94,0	91,9	- 2,2
Nível de consumo atual	61,7	62,0	0,4
Perspectiva de consumo	96,5	98,5	2,1
Momento para duráveis	68,1	64,5	- 5,3
ICF	92,9	91,8	- 1,1

CONSUMIDOR ESTÁ MAIS CAUTELOSO

O Índice de Intenção de Consumo das Famílias (ICF) de maio foi de 91,8 pontos, queda de 1,1% em relação a abril. Cinco dos sete itens que compõem o indicador apresentaram variação negativa, com destaque para Momento para duráveis e Renda atual, com recuo de 5,3% e 3,3%, respectivamente – o que demonstra cautela das famílias frente a incertezas do cenário político e desaceleração do crescimento econômico.

Na comparação com maio de 2017, porém, o ICF cresceu

16,8%

presidente Abram Szajman
superintendente Antonio Carlos Borges
colaboração assessoria técnica
coordenação editorial e produção TUTU
diretor de conteúdo André Rocha
editora Iracy Paulina

fale com a gente
publicacoes@fecomercio.com.br
R. Dr. Plínio Barreto, 285 – Bela Vista
CEP 01313-020 | São Paulo – SP
www.fecomercio.com.br

Senac | Sesc

AQUI TEM A FORÇA DO COMÉRCIO

FECOMERCIO SP

